



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO – MG

DECRETO N.º 413, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

CRIA CRONOGRAMA DE AÇÕES E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS ESPECÍFICOS.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o art. 1º, Incisos I e II da Portaria nº. 406, datada de 20 de junho de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional;

CONSIDERANDO a art. 1º, da Portaria nº. 828, datada de 14 de dezembro de 2011, da STN;

CONSIDERANDO que até a presente data foi cumprido o Cronograma de Ações e Procedimentos Contábeis Patrimoniais Específicos, anexo ao Decreto nº. 105, de 30 de março de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de se criar um novo Cronograma de Ações e Procedimentos Contábeis Patrimoniais Específicos, para a reprogramação de algumas metas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Cronograma de Ações e Procedimentos Contábeis Patrimoniais Específicos, conforme anexo, que faz parte integrante e indissociável deste Decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 19 de dezembro de 2012.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

Visto:
S.M.Gestão